



DECRETO Nº 332 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas sexta-feira, dia 20 de junho de 2025, um dia após a data dedicada à celebração de Corpus Christi”.

A Prefeita do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos art. 77, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Além do dia 19 de junho de 2025, quinta-feira, data dedicada à celebração do *Corpus Christi*, não haverá expediente nas repartições públicas no dia 20, sexta-feira, ficando decretado ponto facultativo em ambos os dias.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e limpeza urbana, sem prejuízo a outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2025.

LENIZIA ALVES CANEDO

Prefeita do Município de Piracanjuba

CERTIFICO, que foi publicado
no PLACARD da Prefeitura
Municipal em 17/06/2025.

GABINETE DA PREFEITA

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás